



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAQ, PNAI, EJA, PNAEM, AEE E MAIS EDUCAÇÃO.

Vierem para análise, com fundamento no art. 109, §4º da Lei nº 8.666/93, os autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 015/2015, em razão do Recurso Administrativo apresentado pela empresa BRANCO & CORRÊA LTDA, tendo em vista sua inabilitação por decisão da Sra. Pregoeira no presente certame, uma vez que a empresa deixou de apresentar os índices do balanço que é exigência prevista no Edital.

Em resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela empresa, a Pregoeira, com base nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais bem como nos entendimentos das Cortes de Contas, manteve sua decisão, portanto, indeferindo o Recurso apresentado pela empresa.

Sabe-se que no direito administrativo o edital é o instrumento convocatório e deve ser seguido estritamente de acordo com todas as suas exigências e, que tanto a administração como os administrados estão vinculados ao seu cumprimento, nada mais sendo, portanto, do que chamamos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Nesta esteira, com base em todos os fundamentos elencados pela Sra. Pregoeira em sua decisão, e tendo a empresa licitante infringindo exigência prevista no instrumento convocatório, homologo sua decisão, para que produza todos os seus efeitos. Providencie as devidas contratações e publicações.

Dê ciência da decisão ao Recorrente e interessados.

Cumpra-se.

Santarém, 03 de Agosto de 2015

MARIA IRENE ESCHER BOGER
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 004/2013 - SEMAD